



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 11 de maio 2018.

Parecer 054/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 56/2018 – Lei Municipal 3.492/1997 –
Alteração – Prazo para Pedido de Isenção do IPTU e Taxas Anexas.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia, que estabelece prazo para os pedidos de isenção do IPTU. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0989/2018, em 12 de abril de 2018. Despachado para parecer em 17 de abril de 2018. Recebido para parecer em 17 de abril de 2018.

Conforme reiteradamente decidido pelo Supremo Tribunal Federal, o Vereador tem competência concorrente com o Prefeito Municipal em matéria tributária. O mais é mérito a ser deliberado pelo Plenário.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado